

PROJETO DE LEI Nº 101/2024

Institui e inclui no calendário municipal de eventos o dia municipal do cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador e maquiador no município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Renilson Rodrigues Nascimento ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e em
conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município de Santana de
Parnaíba e no Regimento Interno,
submetem à apreciação do Colendo
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É instituído e incluído no calendário municipal de eventos o dia municipal do cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador e maquiador, a realizar se anualmente em 18 de janeiro.

Art. 2º O evento instituído por esta lei passará a fazer parte do calendário oficial do município de Santana de Parnaíba.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 101

É cediço, e de senso comum, que os salões de higiene, beleza e bem-estar prestam, dentre outras, serviços que claramente se enquadram no conceito de higiene, necessários para que o indivíduo tenha sensação de bem-estar, saúde e conforto íntimo e mental.

Assim, a pessoa que procura os profissionais cabelereiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador e maquiador recebem os tão necessários serviços de higiene, beleza e bem-estar, o que lhes trazem proteção para a sua saúde física e mental.

Também reconhece o impacto econômico local desses profissionais, destacando sua relevância para o desenvolvimento da comunidade e por este motivo - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o Dia Municipal do Cabelereiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador, no município de Santana de Parnaíba cuja realização deverá dar-se anualmente em 18 de janeiro,

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres pares a fim de ver aprovada esta proposição.

Plenário Antônio Branco, 17 de Julho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS